



<b>PROCESSO</b>	:	<b>122505 / 2020</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONS. INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	:	<b>MARCOS JOSÉ DA SILVA</b> (Matrícula nº 2014203)
<b>O. S. Nº</b>	:	<b>395/2021</b>

**Senhor Conselheiro,**

Trata-se de Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será elaborado pelos Gestores dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20 da mesma Lei, Relatório de Gestão Fiscal – RGF, cuja publicação deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o seu encerramento, conforme determina o § 2º do art. 55 LRF.

Em cumprimento a esse dispositivo legal, foi elaborado dentro do prazo acima mencionado o Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020, sendo divulgado na publicação ocorrida em 26/01/2021 no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ano VI, nº 872, o qual demonstra os gastos com pessoal e encargos sociais da instituição em relação à Receita Corrente Líquida do Estado. O comprovante dessa publicação consta no Anexo do Relatório (Doc. Digital nº 36837/2021, fls. 2).





Também consta publicado do Portal Transparência da Assembleia Legislativa o referido Relatório de Gestão Fiscal, localizado no site da Assembleia das seguintes formas:

<http://diariooficial.al.mt.gov.br/publicacoes/?exd=&std=&end=&q=Gest%C3%A3o+fiscal>

<http://diariooficial.al.mt.gov.br/publicacoes/10192/>

O mencionado Relatório de Gestão Fiscal (Anexo do Relatório 36837/2021, fls. 2) foi encaminhado a este Tribunal via sistema Aplic (Sistema/Selecionar Unidade Gestora/Módulo de Trabalho Estadual/Exercício para análise 2020/Localizar o Municipio Cuiaba/Unidades Gestoras que enviaram informações Assembleia Legislativa/informes mensais/LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal/Documentos e Publicações) na data de 27/01/2021, dentro do prazo estabelecido no inciso III do artigo 166 da Resolução 14/2007 e inciso V do artigo 5º da resolução nº 18/2018.

No conteúdo do relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre da Assembleia Legislativa a despesa com pessoal apresenta-se nos seguintes termos:

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS		
		(Últimos 12 meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)	
1		DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	310.575.088,75	0,00
	1.1	Pessoal Ativo	196.266.507,85	
	1.2	Pensionista – FAP	18.235.283,66	
		Pessoal Inativo e Pensionista	96.073.297,24	
		ISSSPL – TOTAL		





	1.3	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
2		DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	52.803.062,56	0,00
	2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.956.819,14	
	2.2	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
	2.3	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
	2.4	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	18.235.283,66	
	2.5	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	29.610.959,76	
3	– DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)		257.772.026,19	0,00
<b>4 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP = (3a + 3b)</b>			<b>257.772.026,19</b>	

#### APURAÇÃO CONFORME RGF APRESENTADO (PUBLICADO) PELA ASSEMBLEIA

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ESTADO – RCL (IV)	20.481.972.452,51	
(-) Transf. Obrigatórias da União – Emendas individuais (art.166-A, § 1º da CF)	7.027.680,86	
(-) Transf. Obrigatórias da União – Emendas de bancada (art.166-A, § 16 da CF)	61.003.765,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>20.413.941.006,65</b>	
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100</b>	257.772.026,19	<b>1,26%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso II, alínea d, art. 20 da LRF)	361.326.755,82	1,77%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	343.260.418,03	1,68%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	325.194.080,24	1,59%

Conforme o demonstrativo acima, a despesa com pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no período de referência de janeiro/2020 a dezembro/2020 ficou em **1,26 %** da Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado, constante nos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária disponibilizado pela SEFAZ – 6º Bimestre, conforme Anexo do





Relatório (Doc. Digital nº 36837/2021, fls. 3) obtido no site da SEFAZ-MT conforme o link a seguir:

<http://www5.sefaz.mt.gov.br/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>

Concluindo, as despesas com pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso calculadas no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020 estão adequadas aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

É a informação que se submete à apreciação superior.

**Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do  
TCE-MT, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2021.**

***Marcos José da Silva***  
***Técnico de Controle Público Externo***  
***(Matrícula nº 2014203)***

